



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.146 - Edição de Terça-feira, 06 de Outubro de 2020

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLÓG- Secretaria Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO  
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**  
ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS  
(Interino)

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
MORGAN PRADO DE MENEZES

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
SUENIO WALTTEMBERG  
GONÇALVES E SILVA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

**DECRETO Nº 405/2020**  
De 01 de Outubro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

#### **EXONERAR**

**Art. 1º. CLAUDIONOR SANTOS MELO**, CPF 058.860.105-56, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 01 de Outubro de 2020.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019 - ERRATA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019** - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "pavimentação e drenagem de ruas do Conjunto/Loteamento Nova Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE."

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do

RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ENGE B - BOTELHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I, "a" e "b" § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única - Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 84.648,31 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 535.030,11 (quinhentos e trinta e cinco mil, trinta reais e trinta e onze centavos).**

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 18,79% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

São Cristóvão/SE, 28 de setembro de 2020.  
ENGE B - BOTELHO ENGENHARIA LTDA  
Eduardo Henrique S. da Mota Botelho  
Contratada